

MATRÍCULA N.º

36.832

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

- FICHA

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob n. 14, da quadra "J", do loteamento Irmãos Mello do Prado, situado no Bairro da Saúde, nesta cidade, com a área de 307,50 ms.2, medindo 10,00 ms. de frente para a Rua Otávio Cerruti; 30,50 ms. à direita, de quem do terreno olha a rua, confrontando com o lote 15; 31,00 ms. à esquerda, de quem de dentro do terreno olha a rua, confrontando com o lote 13 e 10,00 ms. nos fundos, confrontando com o lote 17.- Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 53. 37.91.0131-01.- PROPRIETÁRIO:- ROBERTO DA COSTA ORLANDINI, RG. 2.842.055-SP. e CI^C. 034.811.618-77, brasileiro, solteiro, maior, Juiz de Direito residente e domiciliado nesta cidade, à Praça João Garros, 178, Jardim Cintra.- TÍTULO AQUISITIVO:- registrado/sob n. 02.179, fls. 181, L^o 3-BG, deste Cartório.- Moji Mirim, 14 de Junho de 1988.- O ESCRIVENTE HABILITADO:- (Francisco de Paula F. Queiroz).- O OFICIAL MAIOR:- (FEDERICO SILVEIRA BUENO JU-
NIOR).

X-X
R. 1/36.832.- Moji Mirim, 14 de junho de 1988.- TRANSMITENTE: Espolio do finado ROBERTO DA COSTA ORLANDINI.-
ADQUIRENTE:- MARIA DA COSTA VALLE ORLANDINI, RG. n. 9.123.066-SP. e CIG. 115.758.068/86, brasileira, viuva, do
lar, residente nesta cidade, à Praça João Garros, 178.- TÍTULO:- Adjucação homologada por sentença do Juízo /
de Direito desta comarca, datada de 13 de abril de 1988, que transitou em julgado.- FORMA DO TÍTULO:- Carta de
adjucação expedida em 02 de maio de 1988, extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo finado Ro-
berto da Costa Orlandini, processo n. 122/88, 2ª Vara desta comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Edi-
son Aparecido Brandão.- VALOR:- R\$ 9.666,00.- CONDIÇÕES:- Não há.- O ESCRIVENTE HABILITADO:- (Francisco de
Paula F. Queiroz).- O OFICIAL MAIOR:- (FEDERALDO SILVEIRA BUENO JUNIOR).- Protocolado e
microfilmado sobn. 85.827.-

R.02/36.832.- Mod. Minim. 19 de Julho de 1989. TRANSMITENTE: MARIA DA COSTA VALLE ORLANDINI, já qualificados. - ADQUIRENTES:- CARLOS GERMANO HASS, comerciante, RG. nº 515.231-SSP/SP e CIC. nº 005.122.148/90 e s/mr. Maria do Carmo Sutani Hass, do lar, RG. nº M-3- 266045-MG, e CIC. nº 306.369.786/20, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, à Rua dos Expedicionários, nº 337. TITULO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura de 30 de Junho de 1989, de 1º Cartório de Notas, desta cidade, Dº 510, fls. 53/54. VALOR: NCZ\$ 7.000,00. CONDIÇÃO: Não há. O OFICIAL MAIOR Ederaldo Silveira Bueno Junior (Ederaldo Silveira Bueno Junior). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 92.934. - - - - -

AV.03/36.832.- Mogi Mirim, 30 de Agosto de 1.993. Procede-se esta averbação à vista de requerimento de 20 de Agosto de 1.993, para ficar constando que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa de morada, com

(Continua no verso)

MATRÍCULA N.º

36.832

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

Verso

área de 172,00m2., de acordo com projeto aprovado em 25/09/1.989, a qual recebeu o nº 235, pelo emplantamento da Rua Octavio Cerrutti, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 28 de Janeiro de 1.993, Habite-se datado de 01.07.1.992. A construção está regular perante o INSS, consoante C.N.D. nº 736669, série C, expedida pela agência desta cidade, em 18 de Fevereiro de 1.993. O INTERVENTOR (Carlos Roberto Lopes). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 110.199. - - - - -

AVERBAÇÃO Nº. 04. Mogi Mirim, 21 de Janeiro de 2003. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida no título a seguir mencionado, para ficar constando que o número correto da Carteira de Identidade RG. de MARIA DO CARMO SUTANI HASS é 25.201.445.5.SP, conforme prova a cópia reprográfica do documento, devidamente autenticada. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 160.912 e MIC. nº 28.883.

AVERBAÇÃO Nº. 05. Mogi Mirim, 21 de Janeiro de 2003. À vista do "Termo de Caução", firmado na cidade de Mogi Guaçu.SP, em 17 de Dezembro de 2002, por CARLOS GERMANO HASS e s/mr. MARIA DO CARMO SUTANI HASS, já qualificados, é feita a presente averbação, para ficar constando que os mesmos DERAM em CAUÇÃO o imóvel constante desta matrícula, como garantia do adimplemento de todas as obrigações assumidas no contrato de locação celebrado entre o locador JUACIR BUENO DE CAMARGO e o locatário CARLOS ANTONIO SUTANI HASS. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 160.912 e MIC. nº 28.883.

AV. 06. Mogi Mirim, 30 de Julho de 2003. À vista do "Termo de Caução", firmado na cidade de Mogi Guaçu.SP, em 16 de Julho de 2003, por CARLOS GERMANO HASS, já qualificado e s/mr. MARIA DO CARMO SUTANI HASS, CPF/MF sob nº 306.369.736.20, residente na Rua Octavio Cerrutti, Nº 235, Jardim Melo, nesta cidade, é feita a presente averbação, para ficar constando que os mesmos DERAM em CAUÇÃO o imóvel objeto desta matrícula, como garantia do adimplemento de todas as obrigações assumidas no contrato de locação celebrado entre a locadora MADRUGA INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA., com sede na Rua Barão de Mauá, nº 2060, Distrito Industrial Getúlio Vargas, em Mogi Guaçu.SP, CNPJ/MF sob nº 48.199.178/0001.30 e a locatária BASE POLIMEROS LTDA - EPP, com sede na Avenida Luiz Franco da Silveira Bueno, nº 1950, Jardim Tabajara, em Mogi Guaçu.SP, CNPJ/MF sob número 05.468.722.0001.99. Valor Total da Locação: R\$ 105.000,00. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 164.218 e MIC. nº 31.639.

(Continua na Ficha nº 02)

AV. 07. Mogi Mirim, 23 de Março de 2010. Procede-se esta averbação, para ficar constando o falecimento do proprietário CARLOS GERMANO HASS, ocorrido em 08 de Junho de 2005, conforme prova a certidão de óbito expedida pelo RCPN de Mogi Guaçu, SP, em 05 de Março de 2010, agregada ao título a seguir mencionado. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). - Prot. 211.121 e Mic. 71.876.

AV. 08. Mogi Mirim, 23 de Março de 2010. À vista do r. Mandado expedido em 04 de Fevereiro de 2010, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, SP, extraída dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por JUACIR BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, comerciante, RG. 7.464.363, CPF/MF 714.310.988.68, residente na Rua Manoel Mendes, nº 1011, Jardim Santa Helena, em Mogi Guaçu, SP, contra ESPÓLIO DE CARLOS GERMANO HASS e outros, Proc. 362.01.2003.004391-9, ordem nº 1818/03, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, tendo como depositário fiel, CARLOS ANTONIO SUTANI HASS, brasileiro, solteiro, estudante, RG. 28.813.707.3 SSP/SP, CPF/MF 265.018.088.98, residente nesta cidade na Rua Otávio Cerrutti, nº 235, Vila Mello. Valor da Dívida: R\$ 56.222,54. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 211.121 e Mic. 71.876.

AV. 09. Mogi Mirim, 26 de Dezembro de 2012. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela Vara do Trabalho local, em 14 de Dezembro de 2012, nos autos de Ação de Execução Trabalhista, Processo 0000640-46.2010.5.15.0022, movida por ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 329.659.418.35, contra CARLOS GERMANO HASS e outra, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme termo de penhora lavrado aos 27 de Junho de 2010, tendo como depositária fiel MARIA DO CARMO SUTANI HASS, já qualificada. Valor da Dívida: R\$ 22.057,73. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). - Prot. 240.292 e Mic. 92.776.

AV. 10. Mogi Mirim, 15 de Agosto de 2014. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho local, em 14 de Agosto de 2014, nos autos de Execução Trabalhista, Proc. nº 0001913-55.2013.5.15.0022, movida por DANIEL MARTINS, CPF/MF 128.631.528.07, contra MARIA DO CARMO SUTANI HASS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme auto de penhora lavrado aos 14 de Agosto de 2014, tendo como depositário fiel, MARIA DO CARMO SUTANI HASS. Valor da Dívida: R\$ 57.472,36. A Escrevente, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues). - Prot. 254.098, de 25/07/2014 e Mic. 105.372.

(Continua no verso)

MATRÍCULA Nº

36.832

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02vº

AV. 11. Mogi Mirim, 03 de Dezembro de 2015. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho local, em 02 de Dezembro de 2015, nos autos de Execução Trabalhista, Proc. nº 0073100-75.2003.5.15.0022, movida por PAULINHO RICARDO DO NASCIMENTO, CPF/MF 075.090.418.64, contra COLOR PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF 02.345.343/0001.13, GERALDO JOSÉ HASS, CPF/MF 050.907.928.87, MARIA DO CARMO SUTANI HASS, já qualificada, e WAINE SEPELA FIORENTINO, CPF/MF 904.808.998.00, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 19 de Novembro de 2015, tendo como depositária fiel, MARIA DO CARMO SUTANI HASS. Valor da Dívida: R\$ 41.359,39. A Escrevente, [Assinatura] (Maria Aparecida dos Santos Bella) - Prot. 265.911, de 02/12/2015 e Mic. 115.221.

AV. 12. Mogi Mirim, 07 de Março de 2017. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial da 2ª Vara Cível do Foro Central de Mogi Guaçu, SP, em 09 de Fevereiro de 2017, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 00107978020048260362, movida por MADRUGA INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME, CNPJ/MF 48.199.178/0001-30, contra MARIA DO CARMO SUTANI HASS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADA**, conforme auto de penhora lavrado aos 22 de Fevereiro de 2016, tendo como depositária fiel, MARIA DO CARMO SUTANI HASS. Valor da Dívida: R\$ 62.359,20. A Escrevente, [Assinatura] (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 275.906, de 10/02/2017 e Mic. 124.233.

AV. 13. Mogi Mirim, 20 de Março de 2017. A vista da determinação contida no ofício nº 02/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho local, nos autos do Processo nº 0073100-75.2003.5.15.0022 RTOOrd, movido por PAULINHO RICARDO DO NASCIMENTO contra MARIA DO CARMO SUTANI HASS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora referida na AV. 11, desta matrícula. A Escrevente, [Assinatura] (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 276.492, de 14/03/2017 e Mic. 124.428.

AV. 14. Mogi Mirim, 11 de Dezembro de 2020. A vista da certidão expedida por meio eletrônico nos termos do art. 837, do CPC e item 341 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, pelo Ofício Judicial da 2ª Vara do Foro Central desta Comarca, em 03 de Dezembro de 2020, nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00003616420018260363, movida pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/0578-94; BB-FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ/MF 31.546.450/0001-08; e BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A, CNPJ/MF 31.591.399/0001-55, contra MARIA DO CARMO SUTANI HASS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 14 de Setembro de 2020, tendo como depositária fiel: MARIA DO CARMO SUTANI HASS. Valor da Dívida: R\$ 4.709,60. O Escrevente, [Assinatura] (Pedro Henrique Pimentel

(Continua na Ficha nº 03)

Soncini).- Prot. 309.896, de 08/10/2020, Mic. 154.039 e Selo Digital 12022032100000000159149207.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br